

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, PAIXÃO DE CRISTO E**  
**INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

O **GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO**, por meio da Secretaria Executiva de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Decreto Municipal nº 054/24, de 30 de julho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Subsídio manutenção de Quadrilhas Juninas, Paixão de Cristo e iniciativas artístico-culturais.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1.** O Subsídio para manutenção de Quadrilhas Juninas, Paixão de Cristo configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso XIII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase na manutenção de espaços, de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas da cidade de Pedras de Fogo.
- 1.2.** A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos – PAAR NBIW4R80 - aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor e sociedade civil, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

**2. DO OBJETO**

- 2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e subsídio de 05 (cinco) iniciativas artístico-culturais no âmbito do município de Pedras de Fogo, conforme critérios estabelecidos no certame.

**3. DAS DEFINIÇÕES**

- 3.1.** Fica definido que serão selecionados quadrilhas juninas e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio destinado à manutenção, incluindo aqueles ligados à dança, música, teatro e cultura popular. Esses subsídios serão disponibilizados para pessoas físicas, jurídicas e coletivos sem CNPJ, com o objetivo de fomentar e valorizar as diversas formas de manifestações culturais no município de Pedras de Fogo.

**4. DOS VALORES**

- 4.1.** Este certame prevê um investimento total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

- 4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:
- 4.3. **CATEGORIA A - R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
- 4.4. **CATEGORIA B - R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
- 4.5. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para o item de maior demanda, conforme condições definidas neste Edital.
- 4.6. Sobre o valor total repassado pelo município de Pedras de Fogo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 4.7. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta do Fundo Municipal de Cultura de Pedras de Fogo, na função programática:

02.041– SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13.392.2033.2284 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA DE PEDRAS DE FOGO

3350.43.00.719.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3390.48.00.719.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

- 4.8. Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIAS						
Categoria	Quantidade de meses	Quantidade e subsídio	Valor do Subsídio mensal	Proponente		
				Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Coletivo sem CNPJ
A	02	2	R\$ 2.333,33	Sim	Sim	Sim
B	02	2	R\$ 4.500,00	Sim	Sim	Sim

- 4.8.1. A “Categoria A” compreende as iniciativas artístico-culturais que comprovem a existência há, no mínimo, 06 (seis) anos até 15 (quinze) anos na cultura de Pedras de Fogo e que atualmente esteja em atividade, **no ano de 2026.**
- 4.8.2. A “Categoria B” compreende as iniciativas artístico-culturais que comprovem a existência há, no mínimo, 16 (dezesseis) anos na cultura de Pedras de Fogo e que atualmente esteja em atividade, **no ano de 2026.**
- 4.9. Considerando a previsão de cotas regionais e cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Zonas	Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com Deficiência	Total
RURAL	A	1	1	1	3
URBANA	B	1	1	—	2
<b>Total</b>	-	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, coletivos sem CNPJ e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural, residentes ou sediadas no município de Pedras de Fogo.
- 5.2.** Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Executiva de Cultura.
- 5.3.** Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 12 de maio de 2026 às 13h00 de 15 de maio de 2026**, exclusivamente presencial no Casarão da Cultura e pela internet.
- 6.2.** As inscrições serão realizadas por meio do email ([pnabpf@gmail.com](mailto:pnapbf@gmail.com)) ou presencialmente no Casarão da Cultura e todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo ([www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br)).
- 6.3.** Documentação obrigatória:
- Formulário de inscrição devidamente preenchida
  - Plano de Trabalho (Anexo I - projeto);
  - Portfólio reunindo registros para comprovação dos anos de atuação de acordo com as categorias escolhida no ato da inscrição (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
  - Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que a iniciativa artístico-cultural será inscrito, quando houver;
  - Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
  - Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
  - Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- 6.4.** No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

- 6.5.** Somente será aceita uma inscrição por proponente.
- 6.6.** Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
- a) pessoas negras (pretas e pardas);
  - b) pessoas com deficiência.
- 6.7.** A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 4.9 deste edital.
- 6.8.** Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
- 6.9.** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 6.10.** Caso não haja iniciativas culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.11.** A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período para impugnação	06/05/2026 a 08/05/2026
Período de inscrições	12/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de mérito	18/05/2026
Período para interposição de recurso	19/05/2026 a 21/05/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de mérito	22/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	25/05/2026
Período para interposição de recurso	26/05/2026 a 28/05/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	29/05/2026
Assinatura do Termo de execução Cultural	01/06/2026
Período para pagamento	02/06/2026 a 17/06/2026

- 7.1.** As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

8.1.1. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

8.1.2. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação.

9.2. Documentos de habilitação:

9.2.1. Se a iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

VI - certidão negativa de débitos estaduais; [Emissão de Certidão de Débitos - CND - SER/PB](#)

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9.2.2. Se a iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - certidões negativas de débitos estaduais; [Emissão de Certidão de Débitos - CND - SER/PB](#)

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Paragrafo Único** - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

- 9.3.** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 9.4.** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 9.5.** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 9.6.** O resultado provisório da etapa de Análise de mérito e Habilitação serão divulgados no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 9.7.** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).
- 9.7.1.** A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 9.8.** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 9.9.** O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br)

## **10. DA ANÁLISE DE OBJETO**

- 10.1.** Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
- 10.2.** Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 14.4 deste edital.
- 10.3.** Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada iniciativa artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outras iniciativas inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada iniciativa artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.
- 10.4.** Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Relevância das ações propostas pela iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pedras de Fogo.	10	2	20

2	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pela iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se a iniciativa apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	1	10
3	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10	1	10
4	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles na iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10	1	10
5	Trajectoria artística e cultural da iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história da iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	2	20
<b>Total</b>				<b>70,00</b>

- 10.5.** Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 6.6, receberão pontuação adicional de 5 (cinco pontos), acrescida à nota de avaliação.
- 10.6.** Eventual pontuação adicional de que trata o item 10.5 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 70,0 (setenta) pontos.
- 10.7.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
- 10.8.** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

- 11.1.** O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.
- 11.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Executiva de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**11.3.** É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

## **12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**12.1.** Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** A Secretaria Executiva de Cultura, por meio da unidade gestora do Fundo Municipal de Cultura, autorizará o pagamento do subsídio em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

## **14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**14.1.** Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Executiva de Cultura:

I - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**14.2.** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

**14.3.** O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 180 dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

**14.4.** O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:  
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou  
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Considerada as obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes selecionados fica a exigência de prestação de contas.

**15.2.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

**15.3.** É de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

- 15.4.** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 15.5.** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Habilitação serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 15.6.** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mai [pnabpf@gmail.com](mailto:pnabpf@gmail.com)
- 15.7.** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br):

Anexo I - Plano de Trabalho;

Anexo II - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo IV - Declaração étnico-racial

Anexo V – Declaração PCD

Anexo VI – Formulário de interposição de recurso

Pedras de Fogo, 12 de maio de 2026.

**IARA DE ABREU BARROS GUEDES**  
Secretária Executiva de Cultura

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. ATUAÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

**Quais são as principais áreas abarcadas pela iniciativa artístico-cultural?**

*(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)*

- ( ) Arte de rua
- ( ) Arte digital
- ( ) Arte e Cultura Digital
- ( ) Artes visuais
- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Cenografia
- ( ) Cinema
- ( ) Circo
- ( ) Comunicação
- ( ) Cultura Afro-brasileira
- ( ) Cultura Alimentar
- ( ) Cultura Cigana
- ( ) Cultura DEF
- ( ) Cultura Digital
- ( ) Cultura Estrangeira
- ( ) Cultura Indígena
- ( ) Cultura LGBTQIAP+
- ( ) Cultura Negra
- ( ) Cultura Popular
- ( ) Cultura Quilombola
- ( ) Cultura Tradicional
- ( ) Dança
- ( ) Design
- ( ) Direito Autoral

- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos (
- ) Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material e
- Performance
- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana
- Produção Cultural
- Rádio
- Sonorização e iluminação
- Teatro
- Televisão
- Outras

### **Descrição da iniciativa artístico-cultural**

*(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pela iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação da iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia da iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)*

## Objetivos

*(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a iniciativas artísticas e culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)*

## Metas

*(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)*

**Perfil do público que frequenta a iniciativa artístico-cultural** *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)*

**A iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros

**Medidas de acessibilidade empregadas na iniciativa artístico-cultural**

Marque quais recursos de acessibilidade são empregados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Equipe**

*Informe quais são os profissionais que atuam na iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:*

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
------------------------------	-------------------	----------	---------------------------	-------------------------

Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim. Negra	Sim
-----------------	------------	--------------	---------------	-----

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	20/06/2026	15/11/2026

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados pela iniciativa artístico-cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### A iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos (
- ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
1	Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Portfólio da iniciativa artístico-cultural (documento contendo fotos, vídeos, reportagens, premiações que comprovem os anos de atuação)

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome da iniciativa artístico-cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS

##### 2.1. Resumo:

*Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*

##### 2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
- Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
- Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

###### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. As atividades realizadas pela iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim  
( ) Não

#### 3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

##### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que a iniciativa cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

- ( ) Sim    ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS**

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que a iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:****NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pedras de Fogo/PB, de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO E HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Secretaria Executiva de Cultura

Com base na **Etapa de Análise de Mérito e Habilitação** do **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, PAIXÃO DE CRISTO E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**, venho solicitar alteração do resultado preliminar da etapa de análise de mérito e habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural  
NOME COMPLETO